



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1557/2015 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 192/15.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, obriga todos os organizadores de corridas de rua, maratonas, meias maratonas e congêneres no município de São Paulo a efetuar pagamento de premiação em pecúnia aos atletas vencedores, quando a inscrição para o evento estiver condicionada ao pagamento de valores.

A propositura estabelece que deve ser destinado, pelos organizadores dos referidos eventos, no mínimo 10% (dez por cento) do valor arrecadado com as inscrições para a premiação dos atletas vencedores nas categorias gerais e por faixa etária, masculino e feminino.

De acordo com a justificativa, objetiva-se incentivar a prática esportiva.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 09 de setembro de 2015.

Toninho Paiva (PR) - Presidente

Adolfo Quintas (PSDB)

Atílio Francisco (PRB)

Ricardo Young (PPS)

Salomão Pereira (PSDB) - Relator

Senival Moura (PT)

Vavá (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/09/2015, p. 118

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.